

a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.

b) A presente convocação refere-se às vagas remanescentes oriundas do **Edital de Convocação nº 001/2025**, sendo os candidatos convocados de acordo com a modalidade à qual a vaga remanescente se destina.

Ficam convocados os seguintes candidatos:

200 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - SERRA				
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISIONAL
1402193	RENATO COSTA DOS SANTOS	PPP	5ª	13/01/2026 - 07:30
1397734	CASSIO PEREIRA REIS	PPP	12ª	13/01/2026 - 08:00
1416528	MATEUS SOBRINHO CARVALHO	Ampla Concorrência	16ª	13/01/2026 - 08:30
1390095	PAULO HENRIQUE BEZERRA PITTA DO CARMO	Ampla Concorrência	17ª	13/01/2026 - 09:00
1454709	KAROLINE GALVÃO NASCIMENTO	PPP	42ª	13/01/2026 - 09:30

*PPP - Pessoa Preta ou Parda (Pessoa Negra)

*PcD - Pessoa com Deficiência

Serra/ES, 05 de dezembro de 2025.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1684755

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2023 - PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N° 001/2023 - para Agente Comunitário de Segurança**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

Para a efetivação dos procedimentos de posse os candidatos devem comprovar, por meio dos documentos pertinentes, que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame adisional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame adisional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua Princesa Isabel, nº 171, Serra Centro, CEP 29176-110 - contato: serra.sede@grupo-innovar.com | Telefone: (27) 99532-4337.

Os candidatos deverão apresentarem-se **munidos dos seguintes exames**:

LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
ACUIDADE VISUAL com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
ELETROENCEFALOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
Raio-X: Coluna cervical, torácica e lombar com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
ULTRASSONOGRAFIA DE VASOS DE MEMBROS INFERIORES (Ecodoppler venoso) com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 60 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 60 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
Laudo Médico Psiquiátrico	Devem ser emitidos por médicos com Registro de Qualificação de Especialista - RQE das respectivas especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame adisional
Laudo Médico Neurológico	
Laudo Médico Cardiológico	
Laudo Médico Oftalmológico	

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame adisional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame adisional em outro local ou forma diversa da estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital

implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, consequentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Além do exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da **autuação de processo eletrônico** no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA** no período de **12 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG (frente e verso);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI. Título Eleitoral (frente e verso);
- VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
- VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV. Uma foto 3/4;
- XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1^a e 2^a Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/solicitar>;
- XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX. Comprovante de escolaridade acompanhado de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 001/2023;
- XX. Habilitação para condução de veículo, no mínimo, na categoria "B" ou "A" e "B" valida e sem impedimentos;
- XXI. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
- XXII. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- XXIII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados. Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas. Desta forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastros que efetuam a solicitação com a devida antecedência, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos estipulados.

Processos de documentação apresentados intempestivamente resultam em eliminação imediata do candidato,

independente da justificativa de não ter conseguido a validação do cadastro em tempo hábil.

A desistência, o envio da documentação em data diversa da estipulada neste Edital, a sua não apresentação e/ou o encaminhamento por meio processual diverso do indicado acarretarão a eliminação do candidato.

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e às reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

Fica convocado o seguinte candidato:

200 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - SERRA				
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
1403529	ANDERSON MARIANO RODRIGUES	Ampla Concorrência	51	13/01/2026 - 10:00

*PPP - Pessoa Preta ou Parda (Pessoa Negra)

*PcD - Pessoa com Deficiência

Serra/ES, 05 de dezembro de 2025.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1684758

Portaria

SEDU - PORTARIA P Nº 304, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA ROSANGELA FERREIRA CARDOSO SOARES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ROSANGELA FERREIRA CARDOSO SOARES** do cargo de função gratificada de Diretora Escolar do CMEI "Professora Maria Ângela Teixeira Simões."

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data 04/12/2025.

Palácio Municipal em Serra, 02 de dezembro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1684284

PORTARIA SEFA Nº 048/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, A FIM DE INICIAR OS TRABALHOS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -

SIAFIC, DO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020; Considerando o Decreto municipal nº 1.457/2021; Considerando o Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, do município da Serra, protocolado sob o nº 09.719/2021-4 em 03/05/2021 no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES; Considerando o processo nº 25.942/2021, que trata da criação do grupo de trabalho; Considerando os ofícios dos órgãos participantes, que trata de indicação dos nomes para membros do grupo de trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo disposto no art. 30 da Lei 2.356 de 29 de dezembro de 2000.

Resolve:

Art. 1º Nomeia os membros do Grupo de Trabalho SIAFIC:

- I. Aureliano Ramos - SEFA
- II. Lucienne Rusciolelli Paiva Bastos - SEFA;
- III. Cassiana Adriano dos Santos Prates - SEFA
- IV. Gabriel Peixoto Costa Rocha - SEFA
- V. Henrique Rangel Moreschi - CGM;
- VI. Claudia Hackbart Teixeira - CGM;
- VII. Marcelo Adani Lopes - IPS
- VIII. Simone Gonçalves - IPS
- IX. Iaglessima Pinto dos Santos - - Gerencia de Orçamento SEFA
- X. Arlindo Correa da Silva Rocha - Gerencia de Orçamento SEFA